

**COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP**  
**AUTORIDADE PORTUÁRIA**  
**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DA 522ª REUNIÃO (ORDINÁRIA)**

Às 08 horas do dia 04 de agosto de 2017, na sala de reuniões da CODESP, situada na Av. Conselheiro Rodrigues Alves s/nº, em Santos-SP, reuniu-se em caráter ordinário, o Conselho de Administração da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 44.837.524/0001-07 e Número de Inscrição no Registro de Empresas – NIRE 35300008448, realizando sua quingentésima vigésima segunda reunião. Compareceram os Conselheiros Alber Furtado de Vasconcelos Neto, Eduardo de Castro, João Bosco Camargo de Sousa, Marcio Luiz Bernardes Calves, João de Andrade Marques, Fabio Madeira Alvares da Silva e a Conselheira Maria da Glória Felgueiras Nicolau. O Conselheiro Marcio Claves participou da reunião por videoconferência, conforme Artigo 19, parágrafo 3º do Estatuto Social da Companhia. Compareceu, como convidado, em atendimento ao artigo 18, §7º do Estatuto Social, o Diretor Presidente da CODESP, Sr. José Alex Botêlho de Oliva. Esteve presente também o Superintendente de Auditoria, Luiz Carlos Interdonato Azevedo. Havendo número legal, foi iniciada a reunião, tendo como Secretário Jorge Leite dos Santos e apoio do Encarregado Rodrigo Dias Calafate. Com a palavra, o Presidente registrou que em face da impossibilidade da realização da presente reunião ter ocorrido no mês de julho conforme previamente agendada pelo Colegiado, todas as deliberações a serem realizadas nesta reunião produzem efeitos retroativos aquele mês. Na sequência, declarou aberta a reunião passando ao item **I – ABERTURA**, sendo submetida à apreciação dos Conselheiros as Atas das 520ª e 521ª reuniões, que lidas e achadas conforme, foram devidamente assinadas pelos presentes. Em seguida, tomaram posse os Conselheiros João Bosco Camargo de Sousa, indicado pelo Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil; e, Fabio Madeira Alvares da Silva, indicado pelos acionistas minoritários, eleitos na Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 20 de julho de 2017, tendo sido lidos e assinados os respectivos Termos de Posse. Continuando, o Presidente do Colegiado passou as Comunicações do Diretor Presidente da CODESP, que registrou as seguintes

informações: 1) **MOVIMENTO FÍSICO DO PORTO DE SANTOS: Movimentação total:** O Porto de Santos registrou a movimentação de 11.397.641 t no mês de maio, estabelecendo um novo recorde para a série histórica mensal, ao apresentar um crescimento de 0,3% sobre o recorde anterior, registrado em agosto de 2015 (11.365.789 t) e 9,6% acima do resultado de maio de 2016 (10.399.451 t). Foram registradas 406 atracções (+0,7% ante mai/2016), todas relacionadas a navios de transporte de graneis, contêineres e carga geral (+1,0%). A quantidade de caminhões que acessaram os terminais foi de 236.216 unidades (+12,7%). Com esse resultado, a movimentação de cargas no Porto de Santos nestes cinco primeiros meses de 2017 atingiu a marca de 50.001.553 t, a melhor de toda a série histórica do porto para o período, superando em 4,4% a movimentação recorde verificada no mesmo período de 2016 (47.912.882 t). Foram registradas, em 2017, 1.969 atracções (sendo 1.888 navios cargueiros, -0,1%) e a circulação de 1.029.273 caminhões (-1,3%).

2) **DRAGAGEM DE MANUTENÇÃO DOS TRECHOS 1, 2, 3 E 4 DO CANAL DE ACESSO AO PORTO DE SANTOS – CONTRATO DIPRE/98.2016 CELEBRADO COM A EMPRESA DRAGABRAS SERVIÇOS DE DRAGAGEM LTDA..** A dragagem de manutenção do trecho 1 foi retomada em 01/07/17, para dragar pontos críticos. No momento a draga Pearl River se encontra no trecho 4 devido à dificuldade de conclusão do novo levantamento batimétrico por mau tempo, devendo retornar ao trecho 1, nos próximos dias. O Presidente Alex Oliva informou que hoje às 16 horas haverá reunião com a Capitania dos Portos, a fim de reverter e estabelecer o calado oficial do Porto em 13,20 m, e caso a Capitania aprove a batimetria que será apresentada, a previsão é de que em um período de 72 horas seja suficiente para estabelecer o calado oficial do Porto. Informou ainda, que no dia 02/08/2017 ocorreu reunião na Secretaria Nacional de Portos, com as presenças de representantes do CAP de Santos, SOPESP, ABTP e o Consórcio Van Oord/Boskalis, para discutir sobre o contrato de manutenção/adequação do Governo Federal para os serviços de dragagem, onde ao final das discussões, os representantes do Consórcio se comprometeram a não dar continuidade com ações judiciais que possam prejudicar a execução dos serviços de dragagem para garantir a manutenção da profundidade de 15 m no canal de navegação.

3) **DRAGAGEM DE MANUTENÇÃO DOS BERÇOS DE ATRACAÇÃO DO PORTO DE SANTOS – CONTRATO DP/33.2016 CELEBRADO COM A EMPRESA DRATEC ENGENHARIA LTDA..** O prazo do contrato DP/33.2016 vence em 29/09/2017, preventivamente, a CODESP está encaminhando



consulta à empresa Dratec Engenharia sobre a prorrogação do contrato por mais 6 meses, mesmo valor inicial de R\$ 20.980.000,00, e cláusula rescisória para quando do início efetivo dos serviços do contrato MTPA nº 02/2017 ou, o início efetivo dos serviços contratados através do Pregão Eletrônico nº 36/2017. 4) **LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRAGAGEM DE MANUTENÇÃO DOS BERÇOS DE ATRACAÇÃO DO PORTO DE SANTOS.** A licitação Pregão Eletrônico nº 36/2017 foi judicializado através do Mandado de Segurança nº 5001122-66.2017.4.03.6104, impetrado pela empresa BOSKALIS DO BRASIL, sendo que o departamento jurídico da CODESP está tomando as devidas providências para dar andamento a referida licitação. 5) **DRAGAGEM DE READEQUAÇÃO DO CANAL DE ACESSO AO PORTO DE SANTOS SOB A RESPONSABILIDADE DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL.** O Presidente do Colegiado, Sr. Alber Furtado de Vasconcelos Neto, reiterou a informação dada pelo Presidente da CODESP anteriormente, sobre a reunião ocorrida no dia 02/08/2017 na SNP, enfatizando que o Secretário Nacional de Portos explicou que o orçamento/financeiro para a execução do contrato encontra-se assegurado, e que houve a Ordem de Serviço para execução do projeto básico do Consórcio contratado, sendo que os representantes do Consórcio informaram que a elaboração do projeto básico está em fase final, conforme contrato vigente, e que a expectativa é de que seja entregue na SNP até o dia 15/08/2017. Ao final, o Presidente do Colegiado solicitou a Diretoria Executiva, informações sobre o gerenciamento ambiental dos serviços de dragagem realizados no Porto de Santos. Novamente com a palavra, o Presidente passou ao item **II – ORDEM DO DIA.** Os assuntos analisados receberam as seguintes manifestações: **II.01 – Artigo 20 – Inciso XVI –** Aprovar, a proposta de encaminhamento à Assembleia Geral dos Acionistas, consubstanciado na **Decisão DIREXE nº 281.2017**, de 14/06/2017, o aumento do Capital Social da Empresa de **R\$ 1.414.100.154,80** (um bilhão e quatrocentos e quatorze milhões e cem mil e cento e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), para **R\$ 1.720.896.486,76** (um bilhão e setecentos e vinte milhões e oitocentos e noventa e seis mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos), mediante incorporação de créditos da **UNIÃO**, no valor de **R\$ 306.700.491,77** (trezentos e seis milhões e setecentos mil e quatrocentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos), como parte do valor registrado no Balanço Patrimonial da Empresa em 31-12-2016 e, de recursos dos acionistas minoritários, no valor de **R\$ 95.840,19** (noventa e cinco

mil e oitocentos e quarenta reais e dezenove centavos), caso estes manifestem interesse em manter a mesma proporção atual de participação no Capital Social, com a consequente alteração do número de ações de **273.765.717.017** (duzentos e setenta e três bilhões e setecentos e sessenta e cinco milhões e setecentos e dezessete mil e dezessete) ações sem valor nominal, para **333.673.185.810** (trezentos e trinta e três bilhões e seiscentos e setenta e três milhões e cento e oitenta e cinco mil e oitocentas e dez), sendo **166.836.592.908** (cento e sessenta e seis bilhões e oitocentos e trinta e seis milhões e quinhentas e noventa e duas mil e novecentos e oito) ações ordinárias e **166.836.592.902** (cento e sessenta e seis bilhões e oitocentos e trinta e seis milhões e quinhentas e noventa e duas mil e novecentos e duas) ações preferenciais, ambas as espécies nominativas e de classe única, que passarão a constituir o novo Capital Social. Expediente nº 22200/17-80. *O Conselho de Administração decidiu transferir a apreciação deste item para próxima reunião.* **II.02 – Artigo 20 – Inciso III –** Aprovar, embasado na Norma Interna de Procedimentos Administrativos da Alçada do CONSAD, em seu item 4.1, bem como, consubstanciado na **Decisão DIREXE Nº 338.2017**, de 20/07/2017, e ainda considerando a decisão proferida nos autos do processo nº 1015747-43.2017.8.26.0562, pelo MM. Juiz da 7ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP, os seguintes itens: **a)** Anulação da Deliberação CONSAD nº 090.2016, de 31-10-2016 que autorizou o processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2017**, autorizado através da Decisão DIREXE nº 512.2016, de 20-10-2016, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de operação, manutenção e conservação dos equipamentos e instalações da Usina Hidrelétrica de Itatinga e Linha de Transmissão Itatinga-Santos do Porto de Santos, com período de 12 (doze) meses, no valor global estimado de **R\$ 27.128.275,09** (vinte e sete milhões e cento e vinte e oito mil e duzentos e setenta e cinco reais e nove centavos); **b)** Autorização da abertura de processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, adequando o Termo de Referência com mesmo objeto e valores acima citados. Expediente nº 21668/17-66. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento, e tendo em vista que a anulação do processo licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO nº 37/2017 foi determinado através de uma decisão judicial proferida nos autos do processo nº 1015747-43.2017.8.26.0562, pelo MM. Juiz da 7ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP, entende que a aprovação para realização dos referidos serviços já ocorreu através da Deliberação CONSAD nº 090.2016, de 31/10/2016, não havendo necessidade de anulação da mesma,*

*bastando apenas que a Diretoria tome as devidas providências para que seja realizada a abertura de processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, adequando o Termo de Referência com o mesmo objeto e valores citados na referida Deliberação. Por fim, o Colegiado solicitou que a Diretoria de Engenharia atente para os pontos elencados pelo MM. Juiz da 7ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP, quando da realização dos procedimentos para realização do processo licitatório.*

**II.03 – Artigo 20 – Inciso X** – Aprovar, consubstanciado na Ata 1787ª da Diretoria Executiva, em seu item V.3, datada de 04/11/2016, a extinção da Comissão Disciplinar da Unidade de Segurança da CODESP, atualmente em vigor, incorporando-se todas as atividades e os processos disciplinares da Codesp em uma única Comissão Disciplinar e de Sindicância – CDS. Expediente nº 6603/17-45. *O Conselho de Administração decidiu transferir a apreciação deste item para próxima reunião.*

**II.04 – Artigo. 20 – Inciso II** - Aprovar, consubstanciado na Decisão DIREXE nº 362.2017, de 27-07-2017, a transferência da Superintendência de Meio Ambiente e Segurança do Trabalho da Diretoria de Engenharia para a Diretoria da Presidência. Expediente nº 29106/17-70. *A pedido do presidente da CODESP, Sr. Alex Oliva, o Colegiado retirou o assunto da pauta.*

**II.05 – Artigo 20 – inciso III** – Aprovar, a Revisão do item “4.7” da Norma Interna de Procedimentos Administrativos da Alçada do CONSAD, que passará a ter a seguinte descrição: *Relativamente ao tema, o Presidente do Colegiado deixou registrado que a deliberação ocorrida na reunião 520ª deste Colegiado, em seu item nº II.03, especificamente quanto a revisão da Norma Interna deste Conselho, fica desconsiderada, reforçando que o item 4.7 da Norma Interna da Alçada do CONSAD, que diz: “Os aditivos deverão ser aprovados pela instância decisória (Diretor, Diretoria Executiva ou CONSAD) que aprovou o contrato a ser aditivado”, permanecerá com o mesmo conteúdo, enfatizando ter ocorrido um mal entendido na interpretação do texto naquela reunião.* Sem outros assuntos no item, o Presidente passou ao item **III – ASSUNTOS GERAIS**, onde o Colegiado tomou conhecimento e registra que não houve observações quanto aos assuntos relacionados a seguir:

**III.06 – Demonstrativo da Análise das Receitas Patrimoniais – Faturada e Demonstrativo da Receita Faturada por Contratos**, referente aos meses de junho/2016 a maio/2017.

**III.08 – Relação dos 10 Maiores Devedores em Cobrança Administrativa e os 10 Maiores Devedores em Cobrança Judicial**, posição em 10-07-2017.

**III.19 – Ata da 493ª e minuta da 494ª Reuniões do Conselho Fiscal.**

**III.20 – Atas das 1820ª a 1825ª e minuta 1826ª Reuniões da Diretoria**

Executiva. **Para os demais subitens, o Colegiado fez as seguintes observações: III.01**

– Apresentação referente à atualização das informações sobre o estudo e pesquisas de obras para otimização morfológica, náutica e logística do canal de acesso do Porto de Santos, bem como a versão final da proposta da Nova Poligonal do Porto de Santos. O *Presidente do Colegiado* passou a palavra aos *Técnicos da CODESP, Sr. José Manoel Gatto e Luiz Lima, para dar início à apresentação. Com a palavra, o Sr. José Manoel Gatto, enfatizou que a referida apresentação trata de estudos operacionais e econômicos, desenvolvidos pela Universidade de São Paulo – USP, sobre a navegabilidade de navios, em atenção à ação promovida pelo Ministério Público Federal contra a CODESP, IBAMA e UNIÃO, bem como estudo do assoreamento e erosão da Ponta da Praia e na bacia hidrográfica de Santos. Na sequência, ocorreram vários debates sobre o tema, e ao final, o Sr. José Manoel Gatto informou que no dia 17/08/2017 haverá uma Audiência Pública para debater sobre o tema com o Ministério Público. Com a palavra, o Presidente Alber Furtado, informou que irá encaminhar estudo da tendência do perfil dos navios mundiais, para conhecimento dos demais Conselheiros. Na sequência, o Colegiado agradeceu aos técnicos da CODESP pelas informações prestadas, solicitando que o CD contendo a apresentação seja anexado a Ata. Quanto a apresentação da versão final da proposta da Nova Poligonal do Porto de Santos, o Conselho de Administração decidiu transferir o tema para próxima reunião. **III.02** – Apresentação do Sistema GESCON e Coleta de Resíduos, pelo Diretor de Operações Logísticas, em atendimento à Súmula CONSAD/093.22017. O Conselho de Administração decidiu transferir esta apresentação para próxima reunião. **III.03** – Apresentação da Licença Operacional do Porto de Santos, em atendimento à Súmula CONSAD/113.2017. O Conselho de Administração decidiu transferir esta apresentação para próxima reunião. **III.04** – Apresentação do Superintendente Jurídico sobre a situação atual do processo arbitral entre a Codesp e Libra S/A. O *Presidente do Colegiado* solicitou ao *Superintendente Jurídico* que realizasse um breve relato sobre o tema tendo em vista a presença de novos conselheiros que não conheciam sobre o trâmite do referido processo, em seguida, conforme combinado na última reunião, o Sr. Gabriel Eufrásio informou que o escritório recomendado para representar a CODESP no contencioso arbitral será o ARNOLD WALD ADVOGADOS. Com a palavra, o Presidente Alber Furtado solicitou que o Diretor Presidente da CODESP, Sr. Alex Oliva, prepare uma apresentação à Secretaria Nacional de Portos de todo o processo realizado para a escolha do referido escritório. Ainda*

com a palavra, solicitou que a referida contratação aguarde a manifestação deste Colegiado na próxima reunião. Em seguida, o Conselheiro João de Andrade solicitou que o Superintendente Jurídico apresente a minuta do contrato na próxima reunião. **III.05 – Demonstrativos Econômico-Financeiros - maio/2017.** Relativamente ao tema a Gerencia de Controladoria prestou as seguintes informações: **Principais variações: 1) Regime de Competência: a) Receita Tarifária – acréscimo de 3,7%:** Suspensão do faturamento da EMBRAPORT (pendência judicial) a partir de 10/06/16 (retração de R\$ 2,2 milhões/mês); aumento na movimentação de carga (4,4%); b) **Receita Patrimonial – acréscimo de 18,7%:** Faturamento de R\$ 15,0 milhões contra a empresa BANDEIRANTES, referente o não cumprimento da MMC; c) **Outras Receitas – redução de 25,6%:** Juros da parcela da Cargill apropriada em dez/2016 (R\$ 7,1 milhões); d) **Despesas de Pessoal e Encargos – acréscimo de 6,4%:** Reajuste de 7,18% em jun/16 (dissídio coletivo) e promoções de 1% em nov/16, bem como despesas com rescisão trabalhista da ordem de R\$ 1,3 milhão (aviso prévio e multa de FGTS); e) **Investimentos:** Executado até maio/17 R\$ 42,8 milhões (16,0% do limite de R\$ 263,7 milhões – LOA 2017 + Créditos); f) **Serviços de Terceiros – acréscimo de 18,8%:** Dragagem de Manutenção = (R\$ 5,0 milhões); Manutenção em Itatinga (R\$ 1,8 milhões); Manutenção Diversas (inclusive ISPS-CODE) = (R\$ 5,1 milhões) e Digitalização = (R\$ 2,6 milhões); g) **Despesas “Outras” – acréscimo de 24,4%:** Apropriação em janeiro/17 de processo cível da empresa Rodrimar S/A. (R\$ 42,2 milhões) e diminuição na apuração do IRPJ Diferido (R\$ 17,8 milhões); **2) Regime de Caixa:** Até 30/06/2017 o Governo Federal deixou de repassar apenas R\$ 126,0 mil antecipados pela CODESP, referente a pagamento de investimentos nas ações: R\$ 84,7 mil - 12LQ - Reforço de Cais para Aprofundamento dos Berços entre os Armazéns 12A ao 23; R\$ 41,3 mil - 1C66 - Avenida Perimetral da Margem Esquerda. Relativamente a Suspensão do faturamento da EMBRAPORT (pendência judicial) a partir de 10/06/16. O Colegiado solicita informações sobre o que a Diretoria Executiva tem feito visando solucionar o problema, bem como informar se existem outras empresas na mesma situação. Quanto a manifestação do Conselho Fiscal realizada através da Súmula CONFIS nº 128.2017, de 02/08/2017, onde solicitou que este Colegiado se manifeste sobre sua competência a respeito da deliberação tomada pela Diretoria Executiva, com referência ao acordo celebrado com a empresa Rodrimar S/A., tendo em vista que o valor atingiu a quantia de R\$ 43.261.596,74, o Colegiado registra que tomou conhecimento e informa que quanto ao

acordo realizado entre a CODESP e RODRIMAR S/A., este Conselho teve ciência do assunto através da Diretoria Executiva, bem como do Conselho Fiscal, somente após o acordo ter sido concretizado. Registra-se ainda, que o Superintendente Jurídico foi convocado para prestar os devidos esclarecimentos sobre o tema, sendo que este Colegiado entendeu por bem, solicitar que a AUDIT esclareça se esse caso específico, com suas devidas peculiaridades, haveria ou não necessidade de dar conhecimento ao Conselho de Administração, nos moldes que se preceitua o regimento interno. **III.07** – Demonstrativos da **Análise dos Débitos Contestados** e Gráfico da evolução dos valores de **Contestação de Faturas**, relativos ao período de julho/2014 a junho/2017. Relativamente ao débito contestado contra a Companhia Bandeirantes de Armazéns Gerais, referente ao não cumprimento da MMC, o Colegiado solicita que a Diretoria Executiva envide esforços para cobrar o referido débito, entendendo que a empresa tem que pagar a mínima contratual. **III.09** – Demonstrativos do Movimento de Saídas, Admissões e Readmissões, correspondentes ao período de maio a junho. O Presidente da CODESP, Alex Oliva, enfatizou que a Diretoria Executiva está realizando demissões assistidas, onde funcionários que já estão aposentados e ainda se encontram na ativa aguardando a possível abertura de um Plano de Desligamento Voluntário, pedem desligamento da empresa via Sindicato, sendo homologado na justiça do trabalho, e após todos estes procedimentos a CODESP realiza o pagamento de todos os direitos que cabem aos funcionários. Para ocorrer todo este procedimento é realizado um estudo para avaliar qual o benefício que estas demissões assistidas trarão para a empresa, sendo que ficou constatado que o valor pago nas referidas demissões se paga com a redução mensal na folha de pagamento, sendo que no período de 10 (dez) meses a CODESP zera este custo. **III.10** – Relatório de Instrumentos Contratuais realizados nos meses de janeiro a junho de 2017. O Presidente do Colegiado solicita que a Diretoria Executiva apresente a metodologia de como são realizados os procedimentos para elaboração de um contrato de Servidão de Passagem. Em seguida, o Conselheiro João de Andrade reitera os dizeres contidos na ata da reunião 468ª, de 07/07/2014, na qual se posicionou contrário à realização de contratos de transição. **III.11** – Expediente nº 26225/17-52, que encaminha o Demonstrativo da quantidade de horas extras realizadas no período de maio/2013 a junho/2017. O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e parabeniza a Diretoria Executiva pelos resultados alcançados na redução de horas extras, tendo em vista



manter o valor abaixo de 8,28% conforme estabelecido pelo SEST. **III.12** - Relatório de Reclamações Trabalhistas ajuizadas em face desta CODESP no mês de maio 2017, bem como o gráfico comparativo de ações ajuizadas desde 2010. O Conselho de Administração tomou conhecimento, sendo que o Conselheiro Eduardo Castro solicitou que fosse registrado que o volume de 2017 aumentou no quantitativo de ações, devido aos processos referentes a complementação de aposentadoria. **III.13** – Relatório de Compras até alçada dos diretores, realizadas no período de maio a junho de 2017, em atendimento ao item 4.6, da Norma Interna de procedimentos administrativos de alçada do CONSAD, para conhecimento. O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento. **III.14** – Expediente nº 2473/17-90, que encaminha Decisão DIREXE nº 304.2017, de 29-06-2017, referente à contratação direta, por dispensa de licitação, da FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – FUSP, objetivando o desenvolvimento e implantação do projeto “ESTUÁRIO-VIRTUAL: Um sistema de previsão para o estuário de Santos”. O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento. **III.15** - Expediente nº 20734/17-53, em atendimento à Súmula CONSAD/071.2017, por meio da qual o Colegiado questionou a forma jurídica relativa ao aditamento do Contrato DP/33.2016, celebrado com a empresa DRATEC ENGENHARIA LTDA., para renovação de prazo contratual, deliberando que seja preparado um parecer jurídico sobre a questão de natureza de serviços continuados do referido contrato. O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento. **III.16** - Expediente nº 10041/17-71, em atendimento a Súmula CONSAD/089.2017, por meio da qual solicitou esclarecimentos definitivos da SUJUD sobre o trecho do relatório da AUDIT em que consta que o pagamento para empresa DOMAIN CONSULTORES ASSOCIADOS EM INFORMÁTICA LTDA., foi indevido. O Conselho de Administração decidiu transferir a apreciação deste item para próxima reunião. **III.17** – Expediente nº 27361/17-04, referente à Súmula CONSAD/114-2017, de 17-07-2017, quanto ao esclarecimento sobre os serviços de dragagem de Santos, relativamente aos itens: a) Apresentar a resposta da empresa Dratec Engenharia LTDA., sobre a saída da draga e ações da CODESP quanto ao fato exposto; b) Responder sobre o fato da diminuição de calado no trecho 1 e c) Informar sobre todas as medidas judiciais em curso sobre o tema dragagem. O Conselho de Administração decidiu transferir a apreciação deste item para próxima reunião. **III.18** – Expediente nº 28465/17-37, que encaminha o Plano de Metas de Gestão do 3º trimestre de 2017, referente ao Honorário Variável Mensal

– HVM dos diretores da CODESP. O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e reitera os dizeres contidos na Súmula CONSAD nº 060.2017. O Conselheiro João de Andrade solicitou cópia do item 1.1 do programa de Honorário Variável Mensal – HVM dos diretores da CODESP. Na sequência, o Presidente passou ao item **IV – AUDITORIA INTERNA**, onde o assunto recebeu a seguinte manifestação: **IV.01 – AUDIT-DIPRE/14.2017**, que encaminha resposta à Súmula CONSAD/110.2017, referente à sugestão do Colegiado para que a DIREXE revise os indicadores de desempenho a fim de que os mesmos reflitam o dia a dia da CODESP. O Colegiado registra que tomou conhecimento e parabeniza a equipe técnica da Codesp pelos trabalhos realizados. Em seguida, o Presidente passou ao item **V – OUTROS ASSUNTOS**, onde o Presidente do Colegiado informou que na próxima semana será realizada reunião na Casa Civil para tratar sobre a situação do Instituto de Seguridade Social – PORTUS. Não havendo outras manifestações passou ao item **VI - ENCERRAMENTO**, onde o Presidente do Colegiado agendou a próxima reunião ordinária para o dia 28 de agosto 2017, às 10h00min, na Sede da CODESP, em Santos, determinando a lavratura da presente Ata.

Alber Furtado de Vasconcelos Neto  
**PRESIDENTE**

Maria da Gloria Felgueiras Nicolau  
**CONSELHEIRO**

João Bosco Camargo de Sousa  
**CONSELHEIRO**

Eduardo de Castro  
**CONSELHEIRO**

João de Andrade Marques  
**CONSELHEIRO**

Marcio Calves  
**CONSELHEIRO**

Fabio Madeira Alvares da Silva  
**CONSELHEIRO**

Luiz Carlos Interdonato de Azevedo  
**SUPERINTENDENTE AUDIT**

Jorge Leite dos Santos  
**SECRETARIO**